

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 43/62*

Assunto *Dispõe sobre concessão de auxílio*

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças*

Primeira Discussão **REJEITADO**

16 de Junho
Segunda Discussão ~~REJEITADO~~

Redação Final

Observações: *Publicado em 6 de julho de 1963*

Secretaria da Câmara Municipal, em *11 de junho de 1962*

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.
Sala das Sessões
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 43/62

dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Órgão de Cooperação Escolar do Instituto de Educação "Cásper Líbero" a importância de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para a aquisição de instrumentos e uniformes para a fanfarra do educandário;

Art. 2º - Para ocorrer a presente despesa, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o item IV dos códigos 361 - 8.73.3, do orçamento vigente;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Junho de 1962.
Antônio Celidônio Ruetto

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aproximação dos festejos do 2º Centenário de nossa cidade, aprestam-se as suas instituições no sentido de comemorar a efeméride com o brilhantismo e destaque que realçarão com fidelidade os nossos sentimentos.

Nesse sentido, empenha-se, no momento, o Instituto de Educação "Cásper Líbero" em dotar a sua fanfarra de novos instrumentos e uniformes que só poderão ser conseguidos através do auxílio do poder público, já que o ensino ministrado nesse estabelecimento é eminentemente gratuito, não se podendo onerar os alunos com encargos que nem sempre estão a altura das possibilidades financeiras de suas famílias.

Ocorre, ainda, que a participação dos estudantes na fanfarra reveste-se de profunda dose de boa vontade, sem quaisquer vantagens para a sua vida escolar, resultando a aquisição de uniformes e instrumentos em um estímulo aos jovens estudantes que com seu entusiasmo e amor a terra natal, querem dar seu ~~xxxxxx~~ quinhão aos festejos do 2º Centenário.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.o.....

De acordo

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Large handwritten scribbles]

3
[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 16 de 7 de 1962

Parecer N.º

Do nobre Vereador Airton
Atencioso para relatar

[Signature]
Presidente

O projeto é legal.
Entretanto deixamos a critério
da Comissão de Finanças.

De:

[Signature]
relator

Despedido sem parecer pelo Sr. Presidente da Oposição
em 13/7/1962.

Maria G. M. de Oliveira
Diretor - de - Secretaria

De acordo com o relator

[Signature] 6-8-62

Melhor ~~podemos~~ falar a
Comissão de Finanças.

[Signature]
7/8/62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

[Handwritten signature]

nomes para relator o vereador José Ser-
gio Conti.

Reuniao da Câmara - 9/9/62

Estando estudando e discutin-
do a Lei Orçamentaria para o Ano de
1963, acho que o nobre colega Vere-
ador Otilio de Rente, retire o projeto
e coloque no Orçamento em
discussão, o solicitado para o Instituto E.
S. de

[Handwritten signature]

21-11-62 -

[Handwritten signature]

Alvares - 17-12-62

[Large handwritten scribbles]

Dispõe sobre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Órgão de Cooperação Escolar do Instituto de Educação "Cásper Líbero" a importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para a aquisição de instrumentos e uniformes para a fanfarra do educandário.

ARTIGO 2º - Para ocorrer a presente despesa, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o item IV dos códigos 361- 8.73.3, do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1962

a)- Antônio Celidônio Ruette

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aproximação dos festejos do 2º Centenário de nossa cidade, aprestam-se as suas instituições no sentido de comemorar a efeméride com o brilhantismo e destaque - que realçarão com fidelidade os nossos sentimentos.

Nesse sentido, empenha-se, no momento, o Instituto de Educação "Cásper Líbero" em dotar a sua fanfarra de novos instrumentos e uniformes que só poderão ser conseguidos através do auxílio do poder público, já que o ensino ministrado nesse estabelecimento é eminentemente gratuito, não se podendo onerar os alunos com encargos que nem sempre estão a altura das possibilidades financeiras de suas famílias.

Ocorre, ainda, que a participação dos estudantes na fanfarra reveste-se de profunda dose de boa vontade, sem quaisquer vantagens para a sua vida escolar, resultando a aquisição de uniformes e instrumentos em um estímulo aos jovens estudantes que, com seu entusiasmo e amor à terra natal, querem dar seu quinhão aos festejos do 2º Centenário.

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

para os devidos fins.

Sala das Sessões, 8/6/1962

a)- ANTONIO CELIDÔNIO RUETTE - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 16 de julho de 1962

Ao nobre vereador Aírton Athanasio para relatar.

a)- Celso de Fiore - Presidente

O Projeto é legal.

Entretanto, a critério da Comissão de Finanças.

Em 24/7/962

a)- Ayrthon Athanasio

OBS: Deolvido sem parecer pelo sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Em 30/7/962

a)- Maria Aparecida Mendes de Oliveira -Dire-
tera da Secretaria

De acôrdo com o relator

Em 6/8/62

a)- Oswaldo Alves de Oliveira

Melhor poderá falar a Comissão de Finanças.

a)- José Sérgio Conti- Em 9/8/62

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nomeio para relator o vereador José Sérgio Con-
ti.

Em 9/9/62.

a)- Adhemar Magrini Lisa

Estando a Câmara estudando e discutindo a Lei Orçamentária para o ano de 1963, acho que o nobre colega, vereador Celidônio Ruette, retire o presente Projeto e coloque no orçamento em discussão o solicitação para o Instituto de Educação "Cásper Líbero".

Este é o nosso parecer.

Em 21/11/62

a)- José Sérgio Conti

Adhemar Magrini Lisa e Oswaldo Alves de Oli-
veira - Em 17/12/62